



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO**  
**119/2015**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Fabricia

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Solicito abertura de processo de compra para os serviços CRAS Santa Terezinha, CRAS Primavera, CEACA, CREAS, e Abrigo Municipal.

Para período de 6 meses

**Observações:** Processo Licitatório - Pregão Presencial - Registro de Preço

11/2015 3.3.90.30.07.00.00.00 C/C 20.691-1 - CREAS

15/2015 3.3.90.30.07.00.00.00 C/C 24.763-4 - SCFV

16/2015 3.3.90.30.07.00.00.00 C/C 20.689-x - CRAS

16/2015 3.3.90.30.07.00.00.00 C/C 26.304-4 - Abrigo

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	240	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	17,8100	4.274,40
2	40	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca. (01-02-00047)	17,8900	715,60
3	340	Kg	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto (01-02-00018)	13,6700	4.647,80
4	110	Kg	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura (01-02-00019)	9,2900	1.021,90
5	250	Kg	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura (01-02-00022)	14,9600	3.740,00
600		Kg	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado (01-02-00020)	6,5900	3.954,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>18.353,70</b>

*Uilian Cavalheiro*  
**Uilian Cavalheiro**  
Secretario Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 18 de Setembro de 2015.

*Fabricia Antunes Paz*  
ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

00002

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

---

## orçamento

---

De: **ana** (agminimercado@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 10:03:05

Para: fabricia63@hotmail.com (fabricia63@hotmail.com)

bom dia  
segue abaixo orçamento

Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso de ótima qualidade marca C VALLE  
R\$ 6,90 KG

att ana  
AG Mini Mercado e Fruteira  
49 33534694.

Ag. Mini Mercado

## Orçamento

Banana Caturra kg 159

Banana Caturra cx 28,00

Filé de tilápia pct c/ 1 kg 28,00

Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg -

Carne suína sem gordura pernil kg -

Carne moída kg 13,90

Coxa e sobrecoxa ( sem dorso) kg 6,90

Laranja Lima kg 4,95



A.G. Mini Mercado  
E Fruteira LTDA-ME

Brasão Supermercados S/A *100*

**Orçamento**

- Banana Caturra kg 1,99
- Banana Caturra cx 40,00
- Filé de tilápia pct c/ 1 kg 9,99
- Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 15,99
- Carne suína sem gordura pernil kg 9,99
- Carne moída kg 13,99
- Coxa e sobrecoxa ( sem dorso) kg
- Laranja Lima kg 9,69

BRASÃO Supermercados S/A  
FILIAL 01  
*Mariana*  
*Dalouf*

Lang Supermercado S/A

**Orçamento**

- Banana Caturra kg 3,99
- Banana Caturra cx 25,80
- Filé de tilápia pct c/ 1 kg 9,58
- Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 14,98  
*com*
- Carne suína sem gordura pernil kg 7,98
- Carne moída kg 13,89
- Coxa e sobrecoxa ( sem dorso) kg 5,98
- Laranja Lima kg

~~LANGE ALIMENTOS LTDA~~

000006

Supermercado ABC

## Orçamento

Banana Caturra kg 1,29

Banana Caturra cx 25,80

Filé de tilápia pct c/ 1 kg 24,00

Carne bovina em pedaço paleta sem osso kg 13,90

Carne suína sem gordura pernil kg 9,89

Carne moída kg 12,30

Coxa e sobrecoxa ( sem dorso) kg 6,89

Laranja Lima kg \_\_\_\_\_

*Luís Evangelista*

**SUPER-ABC COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS - EIRELI - EPP**

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

**Processo Adm. nº:** 182/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Diária  
**Local de Entrega:** Fundo Municipal de Assistência Social - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:** 6 meses  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX. - MSE	3.3.90.30.07.00.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	3.3.90.30.07.00.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
16	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO	3.3.90.30.07.00.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
<b>Total previsto:</b>				<b>0,03</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	Kg	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura (01-02-00022)	14,9600	3.740,00
2	340,000	Kg	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto (01-02-00018)	13,6700	4.647,80

Xaxim, 5 de Outubro de 2015.

Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	110,000	Kg	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura (01-02-00019)	9,2900	1.021,90
4	600,000	Kg	Coxa e sobrecoxa - congelado sem residuos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado (01-02-00020)	6,5900	3.954,00
5	40,000	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca. (01-02-00047)	17,8900	715,60
6	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	17,8100	4.274,40
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>80,2100</b>	<b>18.353,70</b>

Xaxim, 5 de Outubro de 2015.

  
-----  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	182/2015	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Diária	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>	6 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
11	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEX. - MSE Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
15	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
16	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.30.07.00.00.00	0,01
<b>Total Previsto :</b>				<b>0,03</b>

Xaxim, 5 de Outubro de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 182/2015  
Data do Processo Adm.: 05/10/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	15.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	211,38	0,01
15	15.01	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	18.731,90	0,01
16	15.01	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	26.986,50	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,03</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>0,03</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 05.10.15.

Assinatura do Responsável

Nº. Publ.	294 / 2015
Data da Publ.	11 / 09 / 15
Data Saída	11 / 10 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Aluna

**DECRETO Nº 287/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular  
 Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular  
 Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

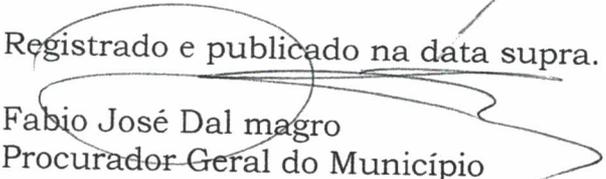
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2015  
PREGÃO nº 092/2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e o Decreto Municipal nº 287/2015 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

2.1. Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do presente Edital.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços, quantitativos estimados e valores máximos admitidos;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h00min do dia 20 de outubro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2015

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2015

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 13h30min do dia 20 de outubro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.020 atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1. Habilitação Jurídica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (devidamente preenchido e assinado).

10.1.3. Declaração de não parentesco (devidamente preenchido e assinado).

10.1.4. Alvará sanitário vigente.

10.1.5. Alvará de funcionamento e localização vigente.

**10.2. Habilitação Fiscal;**

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3. Habilitação financeira;**

10.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

**10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

**10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:**

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

10.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

## **11. SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

13.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

14.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**16. DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

16.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

16.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

16.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 19 e seus subitens.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

**17 DAS OBRIGAÇÕES:**

**17.1 DA DETENTORA DA ATA:**

17.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

17.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

17.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

17.1.5 O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

17.1.6 Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

17.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**17.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

17.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

17.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**18 DO PRAZO DE ENTREGA**

18.1 As entregas serão de forma parcelada, DIARIAMENTE, conforme a necessidade de consumo de cada secretaria, mediante autorização de fornecimento.

19.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.

19.3. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

19.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou, pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 05 de outubro de 2015.

  
**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito Municipal

  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL 000029**  
**Nr.: 92/2015 - PR**

Processo Administrativo: 182/2015  
Data do Processo Adm.: 05/10/2015  
Processo de Licitação: 182/2015  
Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	250,000	Kg	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura (01-02-00022)	_____	14,9600	3.740,0000
2	340,000	Kg	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto (01-02-00018)	_____	13,6700	4.647,8000
3	110,000	Kg	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura (01-02-00019)	_____	9,2900	1.021,9000
4	600,000	Kg	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado (01-02-00020)	_____	6,5900	3.954,0000
5	40,000	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca. (01-02-00047)	_____	17,8900	715,6000
6	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)	_____	17,8100	4.274,4000
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>18.353,7000</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2015.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 182/2015, Pregão Presencial n° 092/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos, conforme segue....

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos produtos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:**

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 092/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 092/2015.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 092/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

  
**Luis Antônio Cipriani**  
Subprocurador-Geral - OAB/SC -  
35.698

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	182/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	182/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	92/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	05/10/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	20/10/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	13:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 5.10.15

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 182/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2015**  
**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO**  
**ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 00min do dia 20 de outubro de 2015**, procedendo à abertura às **13h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de outubro de 2015.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 92/2015 - PR

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

Processo Administrativo: 182/201  
Processo de Licitação: 182/201  
Data do Processo: 05/10/201

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 182/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/10/2015, às 13:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 92/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Nº. Publ.	<u>242 / 15</u>
Data da Publ.	<u>05/10/15</u>
Data Saída	<u>05/11/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wp</u>

Xaxim, 5 de Outubro de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
CPF: 045.07709-00  
Responsável Por Licitações

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000041

Processo Administrativo: 182/2015  
Processo de Licitação: 182/2015  
Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 12:30 horas do dia 20/10/2015 até às 13:00 horas do dia 20/10/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	Kg	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura (01-02-00022)
2	340,000	Kg	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto (01-02-00018)
3	110,000	Kg	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acêm, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura (01-02-00019)
4	600,000	Kg	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado (01-02-00020)
5	40,000	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca. (01-02-00047)
6	240,000	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso. (01-02-00117)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 5 de Outubro de 2015.

  
Marilise de Freitas Fin

CPF: 045.104.769-90  
Jucélia de Freitas Costa  
Responsável Por Licitações

---

**PREFEITURA**

---

**AVISO DE PREGÃO 092/2015****AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 182/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o Registro de preço para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 00min do dia 20 de outubro de 2015, procedendo à abertura às 13h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de outubro de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

000043

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Início Município Governo Transparência Notícias Portal do Cidadão Turismo Contato



Município de  
**Xaxim**

OK

quinta-feira

Nublado e  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 26C  
Min: 22C

sexta-feira

Nublado e  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 22C  
Min: 20C

## TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

**Licitações**

Empresas Indústrias

Betha Auto Cotação

Contratos

Legislação

Leis Municipais

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

### Licitações

Pregão N.º 092/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

20  
OUT  
2015

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

- **Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social
- **Setor responsável:** Licitações/Assistência Social
- **Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

#### Edital e Avisos

- 08/10/2015 - 182 - Registro alimentos social [0,4MB]
- 08/10/2015 - AC\_LICITACAO\_PR\_92\_2015 [0,0MB]
- 08/10/2015 - Anexo I - PR 92 [0,1MB]

#### Histórico de Atualizações

- 08/10/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

#### Município de Xaxim

De Segunda a Sexta-Feira, das 08:00h as 11:45h e das 13:15h as 17:30h

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
CEP: 89.825-000  
CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Telefone: (49) 3353-8200  
Fax: (49) 3353-8200

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMAI.

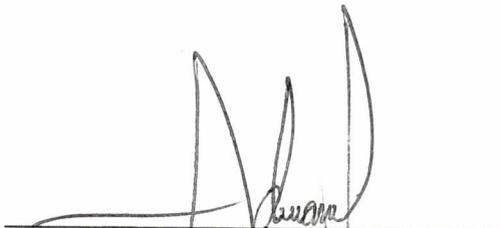
**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ADRIANO BEAL, ANTONINHO BEAL e PAULO ANDRE BEAL, sócios da microempresa **MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - ME**, com sede na Rua Santo Antonio, nº 727, Bairro Germânico, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída nessa Junta Comercial, em 22/07/2004, sob o NIRE nº 42203482888 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.563/0001-97, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que a empresa excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se, destarte, como Microempresa (ME) e reenquadrando-se na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Xaxim/SC, aos 02 de janeiro de 2014.

**I) SÓCIOS:**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO BEAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONINHO BEAL**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ANDRE BEAL**







**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB Nº: 20141018267  
Protocolo: 14/101826-7, DE 28/04/2014

Empresa: 42 2 0348288 8  
MERCADO IRMAOS BEAL LTDA EPP



**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

## CREDENCIAMENTO

A empresa SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.789.563/0001-97, com sede à Rua Santo Antonio nº727 Bairro Germânico na cidade de Xaxim - SC, neste ato representada pelo diretor, com qualificação completa Rafael Augusto Chitolina Cornelio, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº6.179.359, espedida pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 103.604.159-03, residente na Rua Votorantim, nº154, Bairro Germânico, Cep 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Erivelto Cornelio, brasileiro, casado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.909, espedida por SESPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 684.747.689-34, residente na Rua Votorantim, nº154, Bairro Germânico, Cep 89825-000, na Cidade de Xaxim, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim 20 de Outubro de 2015.



Rafael Augusto Chitolina

SUPER-ABC COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.179.359** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/SET/2008**

NOME **RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**

FILIAÇÃO **ERIVELTO CORNELIO  
MIRELA PAULA CHITOLINA**

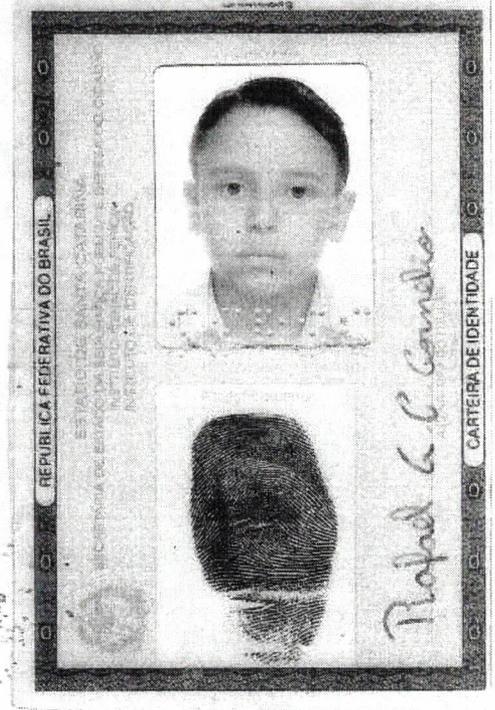
NATURALIDADE **XAXIM SC** DATA DE NASCIMENTO **01/DEZ/1997**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 29775 LV 12-A FL 163  
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC**

CPF **XANXERÊ - SC**

*Bliane Palabro*  
Bliane Palabro  
Responsável do PI.  
Xaxim - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº7.116 DE 29/06/83



MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 10 / 15

*wj*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO nº 090285.**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 22 de abril de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivão Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DKZ94117-ZZNU  
Confira os dados do selo em: [selo.thc.jus.br](http://selo.thc.jus.br)

*Bliane Palabro*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
XAXIM - SC

CÓDIGO DE CONTROLE  
D67E.467E.181D.94C9

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:50:38 do dia 13/06/2012 (hora e data de Brasília)  
dígitto verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**103.604.159-03**

Nome  
**RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**

Nascimento  
**01/12/1997**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO nº 090285.**  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé Xaxim, 22 de abril de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivão Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DKZ94118-YIEP  
Confira os dados do selo em: [selo.thc.jus.br](http://selo.thc.jus.br)

*Bliane Palabro*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
XAXIM - SC

*Bliane Palabro*

*wj*

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:  
" MERCADO IRMAOS BEAL LTDA "**

Os infra-assinados, **ADRIANO BEAL**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 - Centro - CEP - 89.825.000, na cidade de Xaxim - SC, nascido em Treze Tílias - SC - em 17 de janeiro de 1983, inscrito no CIC sob n.º 037.166.369.59, portador da CI n.º 16/R-4.030.570, expedida pela SSP - SC, **MARCOS ANTONIO BEAL**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 - Centro - CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim - SC, nascido em Treze Tílias - SC, em 12 de abril de 1986, inscrito no CIC sob n.º 049.732.209.90, portador da CI n.º 16/R-3.529.223, expedida pela SSP - SC, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que rege-se-á pelas cláusulas seguintes :

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**PRIMEIRA.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de " MERCADO IRMAOS BEAL LTDA ".

**SEGUNDA.**

O objeto da sociedade será " Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios ".

**TERCEIRA.**

A sociedade terá sua sede na " Rua Santo Antonio nº 727 - Bairro Germânico - CEP 89.825.000 cidade de Xaxim - SC

**QUARTA.**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2004 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**QUINTA.**

O capital social, de R\$ 50.000.00 ( cinquenta mil reais ), constituído de 50.000 ( cinquenta mil ) quotas do valor nominal de R\$ 1.00 ( um real ) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) O sócio Sr. **ADRIANO BEAL**, subscrive e integraliza 25.000 ( vinte e cinco mil ), cotas no valor de R\$ 25.000.00 ( vinte e cinco mil reais ), e as integraliza da seguinte forma:
  - a-1) - R\$ 12.500.00 ( doze mil e quinhentos reais ), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
  - a-2) - R\$ 12.500.00 ( doze mil e quinhentos reais ) que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 10.06.2006.
- b) O sócio Sr. **MARCOS ANTONIO BEAL**, subscrive e integraliza 25.000 ( vinte e cinco mil ), cotas no valor de R\$ 25.000.00 ( vinte e cinco mil reais ), e as integraliza da seguinte forma:
  - b-1) - R\$ 12.500.00 ( doze mil e quinhentos reais ), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
  - a-2) - R\$ 12.500.00 ( doze mil e quinhentos reais ) que serão integralizados em

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Marcos*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/15  
*wf*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

moeda corrente nacional ate a data de 10.06.2006.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**SEXTA.**

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **ADRIANO BEAL** e **MARCOS ANTONIO BEAL**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:

*Adriano Beal*  
\_\_\_\_\_

**ADRIANO BEAL**

*Marcos Beal*  
\_\_\_\_\_

**MARCOS ANTONIO BEAL**

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CAPÍTULO IV**  
**DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO**

**SETIMA.**

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**OITAVA.**

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**NONA.**

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

*Handwritten initials and signature*

*Marcos Beal*

*up*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 10 / 15

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CAPÍTULO V**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**DÉCIMA.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ABERTURA DE FILIAIS**

**DECIMA PRIMEIRA.**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CAPITULO VII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DÉCIMA SEGUNDA.**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA.**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

**DÉCIMA QUARTA.**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 5 ( cinco ) vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 21 de Julho 2004.

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO BEAL**  
CIC - 037.166.369.59  
CI - 16/R-4.030.570 - SSP - SC

*Marcos Beal*  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO BEAL**  
CIC - 049.732.209.90  
CI - 16/R-3.529.223 - SSP - SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004  
SOB Nº: 42203482888  
Protocolo: 04/198264-9  
MERCADO IRMÃO BEAL LTDA ME  
*Fabiana Everling de Freitas*  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/15  
*up*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*up*

1º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA  
 " MERCADO IRMAOS BEAL LTDA - ME"  
 CNPJ N.º 06.789.563/0001.97  
 NIRE N.º 42203482888

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

up  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Os infra-assinados, **ADRIANO BEAL**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 – Centro – CEP – 89.825.000, na cidade de Xaxim - SC, nascido em Treze Tílias – SC, em 17 de janeiro de 1983, inscrito no CIC sob n.º 037.166.369.59 portador da CI n.º 16/R-4.030.570, expedida pela SSP – SC, **MARCOS ANTONIO BEAL**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 – Centro – CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim - SC, nascido em Treze Tílias – SC, em 12 de abril de 1986, inscrito no CIC sob n.º 049.732.209.90 portador da CI n.º 16/R-3.529.223, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **MERCADO IRMAOS BEAL LTDA – ME**, estabelecida na Rua Santo Antonio n.º 727 – Bairro Germânico – Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.789.563/0001.97, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203482888 em 22 de julho de 2004 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ADMISSÃO DE NOVOS SOCIOS:

PRIMEIRA

A Sociedade admite em seu quadro societário o Sr. **PAULO ANDRE BEAL**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 – Centro, CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim - SC, nascido em Xaxim SC, em 14 de agosto de 1987, inscrito no CIC sob n.º 010.133.099.52, portador da CI n.º 4.894.336.3 expedida pela SSP – SC e o Sr. **ANTONINHO BEAL**, brasileiro, separado, do comércio, Residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi n.º 1544 - Centro, CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascido em Erechim – RS em 06 de junho de 1952, inscrito no CIC sob n.º 098.111.099.15 e portador da CI n.º 17/R-444.994 expedida pela SSI – SC.

DA RETIRADA DE SOCIO E VENDA DAS COTAS

SEGUNDA:

Neste ato e sob este instrumento o Sr. **MARCOS ANTONIO BEAL**, possuidor de 25.000 ( vinte e cinco mil ), cotas de valor unitário R\$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R\$ 25.000.00 ( vinte e cinco mil reais ), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e vende suas cotas aos cotista admissionario Sr. **PAULO ANDRE BEAL**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 25.000.00 ( vinte e cinco mil reais ), valor este que será pago em moeda corrente nacional neste ato.

O cotista Sr. **MARCOS ANTONIO BEAL**, efetuou a venda total das referidas cotas de livre e espontaneamente dando plena geral e irrevogável quitação.

DO AUMENTO DO CAPITAL

TERCEIRA:

Resolvem o sócio remanescente e os admissionario a aumentar o capital social que era de R\$ 50.000.00 ( cinquenta mil reais ), para R\$ 90.000.00 ( noventa mil reais ), integralizados da seguinte forma:

up  


- a) - O Cotista Sr. **ADRIANO BEAL**, aumenta sua cota de capital de R\$ 25.000.00 ( vinte e cinco mil reais ), para R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), integralizando neste ato a importância de R\$ 5.000.00 ( cinco mil reais ) em moeda corrente nacional.
- b) - O Cotista admissinario Sr. **PAULO ANDRE BEAL**, aumenta sua cota de capital de R\$ 25.000.00 ( vinte e cinco mil reais ), para R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), integralizando neste ato a importância de R\$ 5.000.00 ( cinco mil reais ), em moeda corrente nacional.
- c) - O Cotista admissinario Sr. **ANTONINHO BEAL**, integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

##### QUARTA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 90.000.00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **ADRIANO BEAL**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - O Cotista Sr. **PAULO ANDRE BEAL**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), valores totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- c) - O Cotista Sr. **ANTONINHO BEAL**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valores totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

##### QUINTA.

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ADRIANO BEAL**, **PAULO ANDRE BEAL** e **ANTONINHO BEAL**, que assinarão isoladamente conforme segue:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO BEAL

\_\_\_\_\_  
PAULO ANDRE BEAL

\_\_\_\_\_  
ANTONINHO BEAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**PRIMEIRA:**

- a) - Do Nome Empresarial " **MERCADO IRMAOS BEAL LTDA ME** ".
- b) - O objeto da sociedade e de " **Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios** ".
- c) - A sede encontra-se estabelecida na " **Rua Santo Antonio n.º 727 Bairro Germânico - CEP - 89.825.000 - na cidade de Xaxim - SC - SC - NIRE/SC - 42203482888, inscrita no CNPJ sob n.º 06.789.563/0001.97**".
- d) - A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de agosto de 2004.
- e) - O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E COTAS**

**SEGUNDA:**

O Capital Social que e de R\$ R\$ 90.000.00 (noventa mil reais ), dividido em 90.000 (noventa mil ), cotas de valor unitário R\$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **ADRIANO BEAL**, com 30.000 ( trinta mil ), cotas de valor unitário R\$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - O Cotista Sr. **PAULO ANDRE BEAL**, com 30.000 ( trinta mil ), cotas de valor unitário R\$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), valores totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- c) - O Cotista Sr. **ANTONINHO BEAL**, com 30.000 ( trinta mil ), cotas de valor unitário R\$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), valores totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRA:**

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ADRIANO BEAL**, **PAULO ANDRE BEAL** e **ANTONINHO BEAL**, que assinarão isoladamente conforme segue:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO BEAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paulo A. Beal  
 PAULO ANDRE BEAL

ANTONINHO BEAL

1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

##### QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

##### QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

##### SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

##### SETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### DA ABERTURA DE FILIAIS

##### OITAVA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

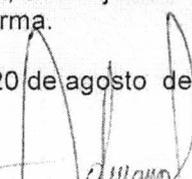
SERVIDOR RESPONSÁVEL

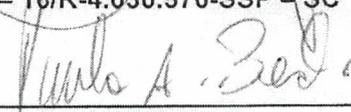
**DISPOSIÇÕES FINAIS****NONA:**

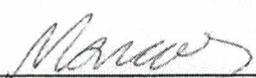
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

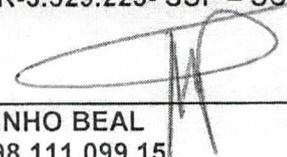
E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 ( cinco ), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 20 de agosto de 2009.

  
 ADRIANO BEAL  
 CIC - 037.166.369.59  
 CI - 16/R-4.030.570-SSP - SC

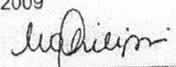
  
 PAULO ANDRE BEAL  
 CIC - 010.133.099.52  
 CI - 4.894.336.3 - SSP - SC

  
 MARCOS ANTONIO BEAL  
 CIC - 049.732.209.90  
 CI - 16/R-3.529.223- SSP - SC

  
 ANTONINHO BEAL  
 CIC - 098.111.099.15  
 CI - 17/R-444.994 - SSI - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/15  
 wp  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009 SOB Nº: 20092708579  
 Protocolo: 09/270857-9, DE 25/08/2009  
 Empresa: 42 2 0348288 8  
 MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA ME

  
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
 SECRETÁRIA GERAL

**2º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA**  
**" MERCADO IRMAOS BEAL LTDA - ME "**  
**CNPJ N.º 06.789.563/0001.97**  
**NIRE N.º 42203482888**

Os infra-assinados, **ADRIANO BEAL**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 – Centro – CEP – 89.825.000, na cidade de Xaxim - SC, nascido em Treze Tílias – SC, em 17 de janeiro de 1983, inscrito no CIC sob n.º 037.166.369.59 portador da CI n.º 16/R-4.030.570, expedida pela SSP – SC, **PAULO ANDRE BEAL**, brasileiro, solteiro, do comercio, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 733 – Centro, CEP 89.825.000 na cidade de Xaxim - SC, nascido em Xaxim SC, em 14 de agosto de 1987, inscrito no CIC sob n.º 010.133.099.52, portador da CI n.º 4.894.336.3 expedida pela SSP – SC e o Sr. **ANTONINHO BEAL**, brasileiro, separado, do comercio, Residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi n.º 1544 - Centro, CEP 89.825.000, na cidade de Xaxim – SC, nascido em Erechim – RS em 06 de junho de 1952, inscrito no CIC sob n.º 098.111.099.15 e portador da CI n.º 17/R-444.994 expedida pela SSI – SC. sócios componentes da Sociedade Limitada "**MERCADO IRMAOS BEAL LTDA – ME**", estabelecida na Rua Santo Antonio n.º 727 – Bairro Germânico – Xaxim – SC – CEP – 89.825.000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.789.563/0001.97, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203482888 em 22 de julho de 2004 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

**DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE**

**PRIMEIRA:**

Pelo presente instrumento resolvem alterar a atividade que era de "**Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios**", para "**Comercio Varejista, de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios Supermercados ( CNAE 47.11.3-02 ), Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo ( CNAE – 47.84.9-00 ), Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda**".

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:**

**PRIMEIRA:**

- Do Nome Empresarial "**MERCADO IRMAOS BEAL LTDA ME**".
- O objeto da sociedade e de "**Comercio Varejista, de Mercadorias em Geral com Predominância de Gêneros Alimentícios Supermercados ( CNAE 47.11.3-02 ), Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo ( CNAE 47.84.9-00 ), Padaria e Confeitaria com Predominância Revenda**".

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*R.*

*AD*

*R.*

*A*

*up*

- c) - A sede encontra-se estabelecida na " Rua Santo Antonio n.º 727 Bairro Germânico - CEP - 89.825.000 - na cidade de Xaxim - SC - SC - NIRE/SC - 42203482888, inscrita no CNPJ sob n.º 06.789.563/0001.97".
- d) - A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de agosto de 2004.
- e) - O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

##### SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ R\$ 90.000.00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) - O Cotista Sr. **ADRIANO BEAL**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
- b) - O Cotista Sr. **PAULO ANDRE BEAL**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), valores totalmente integralizados em moeda corrente nacional.
- c) - O Cotista Sr. **ANTONINHO BEAL**, com 30.000 (trinta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valores totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

##### TERCEIRA:

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **ADRIANO BEAL**, **PAULO ANDRE BEAL** e **ANTONINHO BEAL**, que assinarão isoladamente conforme segue:

\_\_\_\_\_  
ADRIANO BEAL

\_\_\_\_\_  
PAULO ANDRE BEAL

\_\_\_\_\_  
ANTONINHO BEAL

1.º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

2.º - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3.º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

4.º - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIOQUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIALSETIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAISOITAVA:

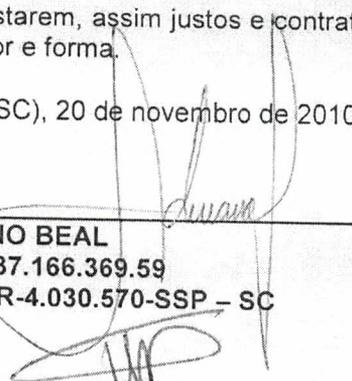
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DISPOSIÇÕES FINAISNONA:

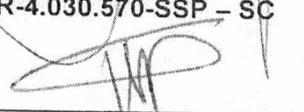
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

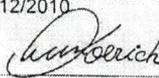
E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 ( cinco ), vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 20 de novembro de 2010

  
 ADRIANO BEAL  
 CIC - 037.166.369.59  
 CI - 16/R-4.030.570-SSP - SC

  
 PAULO ANDRE BEAL  
 CIC - 010.133.099.52  
 CI - 4.894.336.3 - SSP - SC

  
 ANTONINHO BEAL  
 CIC - 098.111.099.15  
 CI - 17/R-444.994 - SSI - SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2011 SOB Nº: 20103598790  
 Protocolo: 10/359879-0, DE 29/12/2010  
 Empresa: 42 2 0348288 8  
 MERCADO TRHAOS BEAL LTDA ME  


MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

49/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

F.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:****MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - EPP**

CNPJ: 06.789.563/0001-97

**ADRIANO BEAL**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, nascido aos 17/01/1983, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-4.030.570, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 037.166.369-59, residente à Rua Santo Antônio, nº 733, Centro, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

**ANTONINHO BEAL**, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06/06/1952, portador da Carteira de Identidade nº 17/R-444.994, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob o nº 098.111.099-15, residente à Rua Pedro Lunardi, nº 1544, Centro, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina; e

**PAULO ANDRÉ BEAL**, brasileiro, casado, Empresário, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido aos 14/08/1987, portador da Carteira de Identidade nº 4.894.336-3, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 010.133.099-52, residente à Rua Independência, nº 687, Apto. 102, Centro, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

**ÚNICOS SÓCIOS** da empresa **MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - EPP**, sediada no Brasil, na Rua Santo Antônio, nº 727, Bairro Germânico, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.563/0001-97, devidamente constituída e registrada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203482888;

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97

RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial: SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa na sociedade por este ato RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido em 01/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 6.179.359, expedida pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 103.604.159-03, residente à Rua Votorantim, nº 154, Bairro Germânico, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina; EMANCIPADO conforme comprova Certidão de Emancipação que segue anexa, a qual certifica o Assento de Emancipação no Registro Civil das Pessoas Naturais de Xaxim/SC, sob o nº 001613, no Livro E-004, folha 161.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ADRIANO BEAL, que possui 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e cedendo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO; O sócio ANTONINHO BEAL, que possui 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e cedendo de forma onerosa a

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97

CLÁUSULA QUINTA - Pela cessão onerosa acima mencionada, os sócios ADRIANO BEAL, ANTONINHO BEAL e PAULO ANDRÉ BEAL dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das suas quotas, para nada mais reclamarem em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO, na qualidade de administrador, cabendo-lhe representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicial, podendo fazer uso da sociedade para negócios da própria sociedade de forma ampla, nas operações de financiamento, conta bancária, poupança e aplicações, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
19/10/15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:****MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - EPP**

CNPJ: 06.789.563/0001-97

totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio **RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**; O sócio **PAULO ANDRÉ BEAL**, que possui 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e cedendo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio **RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**.

**Parágrafo primeiro** - O sócio **RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**, através deste ato, passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** O quadro representativo do capital social fica assim estabelecido:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R\$
RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade prosseguirá com apenas 01 (um) sócio, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, cientes os sócios do que prevê o artigo 1.033, da Lei 10.406/2001.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

49/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
MERCADO IRMÃOS BEAL LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97

E, POR SE ACHAREM EM PERFEITO ACORDO, EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO-O EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Xaxim (SC), aos 28 de março de 2014.

*Rafael A. Chitolina Cornelio*

RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO

*Adriano Beal*

ADRIANO BEAL  
SÓCIO RETIRANTE

*Antoninho Beal*

ANTONINHO BEAL  
SÓCIO RETIRANTE

*Paulo André Beal*

PAULO ANDRÉ BEAL  
SÓCIO RETIRANTE

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*491 401 15*

SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB Nº: 20141017333  
Protocolo: 14/101733-3, DE 22/04/2014

Empresa: 42 2 0348288 8  
SUPER-ABC COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA EPP

*Blasco Borges Barcellos*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

19 / 10 / 15

wp  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**

**SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 06.789.563/0001-97**

**RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido em 01/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 6.179.359, expedida pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 103.604.159-03, residente na Rua Votorantim, nº 154, Bairro Germânico, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina; com Certidão de Emancipação devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

**ÚNICO SÓCIO** da empresa **SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, sediada no Brasil, na Rua Santo Antônio, nº 727, Bairro Germânico, CEP 89825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.563/0001-97, devidamente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203482888;

**RESOLVE TRANSFORMAR ESTA SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob o nome empresarial **SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. wp

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da sociedade, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato

R.

Rafael G.B. Santos

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

000064

19/10/15

wp  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97**

totalmente integralizado em moeda nacional do País, passa a constituir o capital da empresa **SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**, detido, em sua totalidade, pelo titular RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO.

**PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

---

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

---

**RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Xaxim, Estado de Santa Catarina, nascido aos 01/12/1997, portador da Carteira de Identidade nº 6.179.359, expedida pela SSPDC/SC e inscrito no CPF sob o nº 103.604.159-03, residente na Rua Votorantim, nº 154, Bairro Germânico, CEP 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina; com Certidão de Emancipação devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

**POR ESTE INSTRUMENTO CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NOS TERMOS ADIANTE ESTABELECIDOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial **SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizado neste ato em

*ff.*

*Rafael G.C. Cornelio*

19/10/15

mp  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97**

moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da empresa estará estabelecida no seguinte endereço: Rua Santo Antônio, nº 727, Bairro Germânico, CEP 89825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

**PRINCIPAL:** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de gêneros alimentícios - supermercado (CNAE 4711302).

**SECUNDÁRIAS:** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (CNAE 4784900);  
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721102).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da empresa será exercida pelo titular RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do

mp

fk

Rafael G. E. Cornelio

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

up  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 06.789.563/0001-97

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O administrador declara não estar impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Para a consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente arquivada na Junta Comercial competente.

*ff.*

*Adão G. E. G. G. G.*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

wp  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

00067

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI  
SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O titular RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO, declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

**O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ ASSINADO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA E DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Xaxim/SC, aos 18 de junho de 2014.

**TITULAR:**

Rafael Augusto Cornelio  
RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO

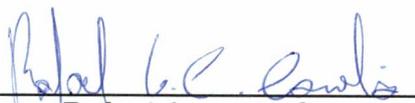


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2014 SOB Nº: 42600096631  
Protocolo: 14/186663-2, DE 01/07/2014

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS- EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.789.563/0001-97, sediada na Rua Santo Antonio nº727 Bairro Germânico na cidade de Xaxim – SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim 20 de Outubro de 2015.



Rafael Augusto Chitolina  
RG 6.179.359

┌ SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP ┐

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS- EIRELI - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



Rafael Augusto Chitolina  
RG 6.179.359 SESPDC/SC

┌ SUPER-ABC COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC



000070

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072843**

**Data da Inscrição:** 19/10/2015      **Data da Renovação:** 19/10/2015      **Validade:** 19/10/2016

**Razão Social:** 3372 - SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP      **Data do Cadastro:** 31/01/2006

**Endereço:** R SANTO ANTONIO,727 -

**Bairro:** GERMANICO

**Cidade:** XAXIM

**UF:** SC      **CEP:** 89825-000

**e-mail:** cetreor@desbrava.com.br

**Telefone/Fax:** 0493531466 /

**CNPJ:** 06.789.563/0001-97

**Inscrição Estadual:** 254.812.864

**Inscrição Municipal:**

**Responsável:**

**CPF:**

**Capital Social:** 0,00

**Contribuição Mensal:** 0,00

**Quantidade de Funcionários:** 0

**Área Disponível:**

**Área Construída:**

**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
33	47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
34	47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
35	47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2015100406380175267906	04/10/2015	02/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	150140098038925	19/10/2015	18/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	807CE8028147ACA7	02/02/2012	31/07/2012
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	2535/2015	19/10/2015	18/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	177484063/2015	19/10/2015	15/04/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0009663-1	<b>CNPJ</b> 06.789.563/0001-97	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/07/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SANTO ANTÔNIO, 727, GERMÂNICO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.			
<b>Capital: R\$</b> 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO 103.604.159-03	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/07/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de outubro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 975680687

NOME: ERTVELTO CORNELIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2079909 SSP SC

CPF: 684.747.689-34 DATA NASCIMENTO: 09/08/1971

FILIAÇÃO: WALDEMAR CORNELIO  
 CATARINA JUREMA CORNELIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 00745315134 VALIDADE: 04/06/2019 HABILITACAO: 29/08/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO: 11/06/2014

80664759458  
 SC099090269

Yanderlei O. Rosado  
 Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 975680687

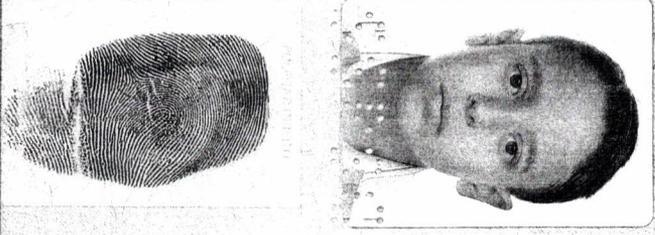
MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 19/10/15  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*fi*

*up*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rafael A.C. Cornelio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.179.359 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/2008

NOME RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO

FILIAÇÃO ERIVELTO CORNELIO  
MIRELA PAULA CHITOLINA

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 01/DEZ/1997

DOC ORIGEM CERT. NASC. 29775 LV 12-A FL 163  
CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC

CPF XANXERÊ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR Eliane Palabro Responsável do P.I. Xaxim - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00073

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

**AUTENTICAÇÃO nº 114933.**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 20 de outubro de 2015.

*[Handwritten Signature]*

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBB62144-4OST  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

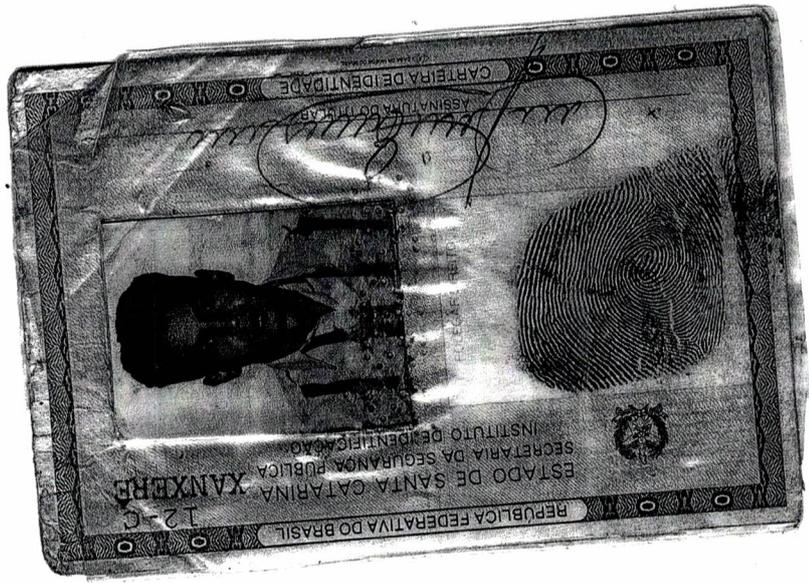
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte o preço do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Em Branco

Em Branco



*up*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.079.909  
GERAL

DATA DE  
EXPIRAÇÃO 16.07.1993

NOME ERIVELTO CORNELIO

FILIAÇÃO Waldemar Cornelio

Catarina Lucrezia Cornelio

NATURA DO NATURALIZADO

X A X I M = S C

DATA DE NASCIMENTO 09-AGOS-1971

CERT. NASC. Nº 13.492-L.16-FIS.-  
39-V-Cart. Br. nº 0. Braga-Xaxim-SC

OPF 684.747.689-32

Dr. Almirante de Barros

Dr. Almirante de Barros

VIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09      Telefone: 493353-8200  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 92/2015 - PR**

Processo Administrativo: 182/2015  
Processo Licitatório: 182/2015  
Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **Super - ABC Comercio De Alimentos - EIRELI - EPP**

Endereço: Santo Antonio, 727 - Bairro: Germanico

Cidade: Xaxim UF: AC CEP: 89825-000

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Inscrição Estadual: 254812864

Telefone: 33531466

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	250,00	Kg	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura	14,96	Arvoredo	0,0000	14,96	3.740,00
2	340,00	Kg	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto	13,67	Arvoredo	0,0000	13,67	4.647,80
3	110,00	Kg	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura	9,29	Agrado	0,0000	9,29	1.021,90
4	600,00	Kg	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado	6,59	Aurora	0,0000	6,59	3.954,00
5	40,00	Kg	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	17,89	Costa Sul	0,0000	17,89	715,60

*Handwritten signature*

**SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**  
CNPJ: 06.789.563/0001-97  
Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germanico  
89825-000 - Xaxim/SC  
Eireli  
Gerente - Proprietario

Xaxim, 20 de Outubro de 2015

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09      Telefone: 493353-8200  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº.: 92/2015 - PR**

Processo Administrativo: 182/2015  
 Processo Licitatório: 182/2015  
 Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 2/2

Fornecedor: **Super - ABC Comercio De Alimentos - EIRELI - EPP**  
 Endereço: Santo Antonio, 727 - Bairro: Germanico  
 Cidade: Xaxim UF: AC CEP: 89825-000  
 CNPJ: 06.789.563/0001-97      Inscrição Estadual: 254812864  
 Telefone: 33531466

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	240,00	Kg	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso.	17,81	Aurora	0,0000	17,81	4.274,40
<b>Total Geral:</b>								18.353,70

( Valores expressos em Reais R\$ )

Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:

*wp*  


**SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP.**  
 CNPJ: 06.789.563/0001-97  
 Rua Santo Antônio, 727  
 Bairro Germanico  
 89825-000 - Xaxim/SC

Total por Extenso: (dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Xaxim, 20 de Outubro de 2015

Erivelto  
 Gerente - Proprietario

00076

n00077

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 20/10/15  
1759 WJ  
PROTOCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 92/2015 - PR**

Processo Administrativo: 182/2015  
Processo de Licitação: 182/2015  
Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/2

00078

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 129/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Outubro de 2015, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 182/2015, Licitação nº 92/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa e realizou o credenciamento do representante presente. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**Participante: 3372 - SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura	Kg	250,00	Arvoredo	0,0000	14,96	3.740,00
2	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto	Kg	340,00	Arvoredo	0,0000	13,67	4.647,80
3	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura	Kg	110,00	Agrado	0,0000	9,29	1.021,90
4	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado	Kg	600,00	Aurora	0,0000	6,59	3.954,00
5	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Kg	40,00	Costa Sul	0,0000	17,89	715,60
6	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso.	Kg	240,00	Aurora	0,0000	17,81	4.274,40

**Total do Participante** -----> 18.353,70

**Total Geral** -----> 18.353,70

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 92/2015 - PR**

Processo Administrativo: 182/2015  
Processo de Licitação: 182/2015  
Data do Processo: 05/10/2015

000079

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Outubro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- ..... - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo

- ..... - Secretário

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- ..... - Membro Titular

Otávio João Skrzypczak

- ..... - Membro Titular

Igomar Bortoncello

- ..... - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio

- ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Erivelto Cornelio

- ..... - Representante

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.789.563/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO ABC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>727</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GERMANICO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cetreor@desbrava.com.br</b>	TELEFONE <b>(049) 3531-466</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/10/2015** às **11:09:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06789563/0001-97  
**Razão Social:** MERCADO IRMAOS BEAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 727 / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2015 a 02/11/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015100406380175267906

Informação obtida em 19/10/2015, às 10:41:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 06.789.563/0001-97

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140098038925  
Data de emissão: 19/10/2015 10:42:28  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/12/2015 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MERCADO IRMAOS BEAL LTDA ME CNPJ: 06.789.563/0001-97

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*Ri* *wp*

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA11MSRM7RL9123

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Outubro de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Certidão n°: 177484063/2015

Expedição: 19/10/2015, às 11:20:24

Validade: 15/04/2016, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.789.563/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/10/2015

3669760

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

00085

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2769043

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS- EIRELI - EPP, portador do CNPJ: 06.789.563/0001-97. \*\*\*\*\***

## OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 19 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº:

3669760

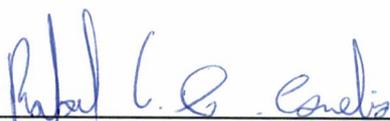


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Rafael Augusto Chitolina, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS- EIRELI - EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim 20 de Outubro de 2015.



Rafael Augusto Chitolina  
RG 6.179.359

SUPER-ABC COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.789.563/0001-97

Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS- EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.789.563/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael Augusto Chitolina, portador da carteira de identidade nº RG 6.179.359 e do CPF nº 103.604.159-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim 20 de Outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Augusto Chitolina  
RG 6.179.359

┌ SUPER-ABC COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP ┐  
CNPJ: 06.789.563/0001-97  
Rua Santo Antônio, 727  
Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC └







ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

00038

Concedido à

MERCADO IRMAOS BEAL LTDA MECNPJ: 06.789.563/0001-97

Para estabelecer na

Rua SANTO ANTONIO, 727 - Bairro Germânico - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Horário de funcionamento

Econômico

3031

Início da atividade

20/05/2005

Código de controle

DB21DNUYH7RL8970

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Outubro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fazenda  
Tributação

Vanilse

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte 16412 MERCADO IRMAOS BEAL LTDA ME  
CPF/CNPJ 06.789.563/0001-97 727  
Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:

Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Paga	TLLF	N	31/03/2015	Debitos Exerc.	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Pcto.	Pagamento	Tipo Pagto.	
2015/001	3031			N								169,90	0,00	0,00	0,00	169,90	0,00	30/01/2015	Normal	
Total do Contribuinte :											169,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,90			

Débitos Exercício	Fatura		Dividas		Parcelamentos		REFIS		Total
	Vencidos:	A Vencer:							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.  
\*\* Indica que a dívida encontra-se em protesto.

Total Geral : 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 0807

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ OU CPF Nº

06.789.563/0001-97

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

SUPERMERCADO ABC

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

R SANTO ANTONIO

Nº

727

CEP

89825-0

BAIRRO

GERMANICO

MUNICÍPIO

XAXIM-SC

FONE

( ) -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2016

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 18 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde  
Xaxim - SC

Joseane Sampaio  
Secretária de Saúde

Vigilância Sanitária  
Sec. Mun. de Saúde  
Xaxim-SC

up

OBSERVAÇÕES

## MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

19/10/15

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Hi



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00091

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCADO IRMAOS BEAL LTDA - EPP**  
CNPJ: **06.789.563/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:44:56 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2014.

Código de controle da certidão: **4263.32B5.9D8C.5029**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 030962014-88888563  
Nome: MERCADO IRMAOS BEAL LTDA - EPP  
CNPJ: 06.789.563/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.  
Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000093

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 20/10/15

1758 wp

PROTÓCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 92/2015 - PR**

Processo Administrativo: 182/2015  
Processo de Licitação: 182/2015  
Data do Processo: 05/10/2015

000094

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 129/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 20 de Outubro de 2015, às 13:50 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 182/2015, Licitação nº. 92/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP (3372).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma apresentou a certidão negativa federal e união vencida, por se tratar de uma microempresa, a mesma tem o prazo de cinco dias úteis, para apresentação e regularização da mesma, encerrando dia 27 de outubro de 2015. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Outubro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin	- .....	- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	- .....	- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- .....	- Membro Titular
Otavio João Skrzypczak	- .....	- Membro Titular
Igomar Bortoncello	- .....	- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	- .....	- Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Erivelto Comelio - .....

- Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**  
CNPJ: **06.789.563/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:20:56 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **BB92.491C.4CA1.AFE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 21/10/15  
1765 uo  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO

00096

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 131/2015 (Sequência: 3)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

No dia 21 de outubro de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio recebeu a certidão negativa de débitos Federal e união em conjunto com a INSS, da empresa SUPER ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP, com data atualizada conforme previsto, tornando-se habilitada e vencedora conforme descrito na ata n. 129/2015 de habilitação. Após análise jurídica o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Xaxim, 21 de Outubro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin	- .....		- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	- .....		- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- .....		- Membro Titular
Otávio João Skrzypczak	- .....		- Membro Titular
Igomar Bortoncello	- .....		- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	- .....		- Membro Suplente

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00097

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	182/2015
Processo de Licitação:	182/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	92/2015-PR
Data do Processo:	05/10/2015
Data da Abertura das Propostas:	20/10/2015
Hora da Abertura das Propostas:	13:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

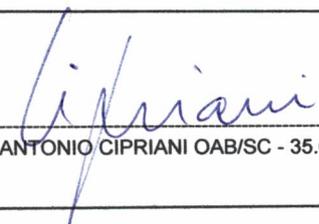
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 20.10.15

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 18.353,70**

Processo / Ano: 182/2015      Processo Administrativo: 182/2015

Licitação.....: 92/2015 - PR

1 - Secretaria de Assistência Social

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>1</u>	- 10200022	- Carne Bovina em Pedacos - Unidade: Kg							
3372	SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	Arvoredo	Arvoredo	250,000	0,0000	14,9600	3.740,00	Venceu	1 *****
<u>2</u>	- 10200018	- Carne Bovina Moída - Unidade: Kg							
3372	SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	Arvoredo	Arvoredo	340,000	0,0000	13,6700	4.647,80	Venceu	1 *****
<u>3</u>	- 10200019	- Carne Suína em Pedacos - Unidade: Kg							
3372	SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	Agrado	Agrado	110,000	0,0000	9,2900	1.021,90	Venceu	1 *****
<u>4</u>	- 10200020	- Coxa e Sobrecoxa de Frango - Unidade: Kg							
3372	SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	Aurora	Aurora	600,000	0,0000	6,5900	3.954,00	Venceu	1 *****
<u>5</u>	- 10200047	- Filé de Tilápia - Unidade: Kg							
3372	SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	Costa Sul	Costa Sul	40,000	0,0000	17,8900	715,60	Venceu	1 *****

000098

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

18.353,70

182/2015  
1 - Secretaria de Assistência Social

Processo Administrativo:

Processo / Ano: 182/2015

Licitação.....: 92/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
3372	SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	Aurora	240,000	0,0000	17,8100	4.274,40	Venceu	1 *****

Item.....: 6 - 10200117 - Presunto cozido peça kg - Unidade: Kg

Xaxim, Em 21.10.15

Marinise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Juvenal Martinazzo - ..... - Secretário  
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Membro Titular  
 Otavio João Skrzypczak - ..... - Membro Titular  
 Igomar Bortoncello - ..... - Membro Titular

00099

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2015
- b) Licitação Nr.: 92/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/10/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, suas Secretarias e Departamentos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003372 - SUPER-ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP	6	0,0000	18.353,70
	6		18.353,70

Xaxim, 21 de Outubro de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2015

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, Secretário de Assistência Social e Habitação, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **SUPER ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 727, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.789.563/0001-97, neste ato representada por **RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**, inscrito no CPF sob nº 103.604.159-03 e portador da cédula de identidade nº 6.179.359, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir gêneros alimentícios, de forma fracionada, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra nº 0182/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0092/2015** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus departamentos Vinculados.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura	Kg	250	19,96	3.740,00
02	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto	Kg	340	13,67	4.647,80
03	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura	kg	110	9,29	1.021,90



04	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado	Kg	600	6,59	3.954,00
05	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Kg	40	17,89	715,60
06	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso.	Kg	240	17,81	4.274,40
					<b>18.353,70</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

### CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **FABRICIA ANTUNES PAZ**, Matrícula 7217, inscrita no CPF nº 032.949.419-86.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial 092 /2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 092/2015.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 092/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 21 de outubro de 2015.

*Jaby*  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Uilian Cavaleiro*  
**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UILIAN CAVALHEIRO**  
Secretário AssisT. Social e Habitação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Rafael A. Chitolina Cornelio*  
**SUPER-ABC COM. ALIM. EIRELI - EPP**  
**RAFAEL A. CHITOLINA CORNELIO**  
Representante Legal  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

*Luís Antonio Cipriani*  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral



**FABRICIA ANTUNES PAZ**  
032.949.419-86  
Fiscal do Objeto Contratual

**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.336.559-44  
Testemunha

**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2015

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, Secretário de Assistência Social e Habitação, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **SUPER ABC COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 727, Bairro Germânico, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.789.563/0001-97, neste ato representada por **RAFAEL AUGUSTO CHITOLINA CORNELIO**, inscrito no CPF sob nº 103.604.159-03 e portador da cédula de identidade nº 6.179.359, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir gêneros alimentícios, de forma fracionada, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra nº 0182/2015 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0092/2015** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus departamentos Vinculados.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Carne bovina em pedaço resfriada sem gordura bovina desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acem, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem, não aceitamos carne com gordura	Kg	250	19,96	3.740,00
02	Carne bovina moída - resfriada, pouca gordura, de boa qualidade, embalada em pcts de 1 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto	Kg	340	13,67	4.647,80
03	Carne suína em pedaço resfriada sem gordura desossada, entregue em tiras de 2/5 cm, tipo acém, quarto, sem musculo e nem cartilagens, devidamente embalada em pcts de 1 kg contendo etiqueta com: data de corte, validade, inspeção e origem não aceitamos carne com gordura	kg	110	9,29	1.021,90



04	Coxa e sobrecoxa - congelado sem resíduos de corte, de boa qualidade, embalados em pcts de no máximo 2 kg, contendo em cada pacote: marca, inspeção, data de corte e validade do produto não temperado	Kg	600	6,59	3.954,00
05	Filé de Tilápia de boa qualidade, congelado, embalado e com etiqueta contendo: data de produção, validade, inspeção, marca.	Kg	40	17,89	715,60
06	Presunto cozido de primeira qualidade, resfriado com identificação do produto, rotulagem nutricional, prazo de validade e contendo peso.	Kg	240	17,81	4.274,40
					<b>18.353,70</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.



§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste à Secretaria de Assistência Social de Habitação, através da servidora municipal **FABRICIA ANTUNES PAZ**, Matrícula 7217, inscrita no CPF nº 032.949.419-86.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

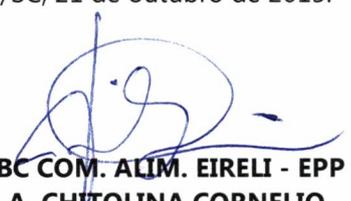
- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de Pregão Presencial 092 /2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 092/2015.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 092/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 21 de outubro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UILIAN CAVALHEIRO**  
Secretário AssisT. Social e Habitação  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**SUPER-ABC COM. ALIM. EIRELI - EPP**  
**RAFAEL A. CHITOLINA CORNELIO**  
Representante Legal  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

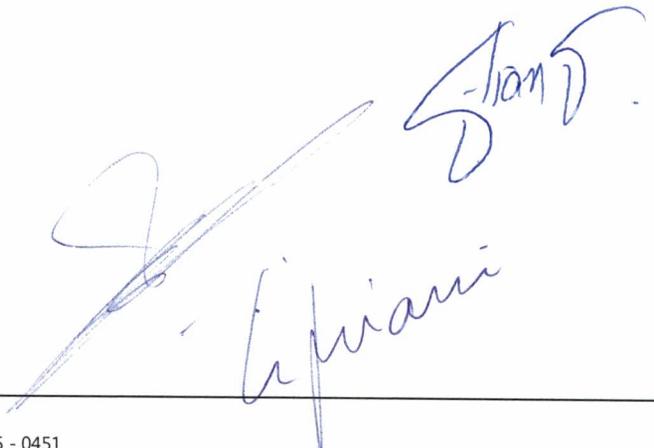
  
**LUIS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral



  
**FABRICIA ANTUNES PAZ**  
032.949.419-86  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.336.559-44  
Testemunha

  
**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha

  
Lipiani



00109

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0182/2015  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0092/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 109 (cento e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**

079.363.559-44  
Matricula nº 7274